

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos, 09 de março de 2022
Presidente: *Ruy Diomedes Favaro*

Ofício nº 026/2022-P

Dois Córregos, 09 de março de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 28 MAR 2022

Ronaldo Ap. Rodrigues
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 284 Data e hora 09/03/22 09:17 Doc. N° 26/2022
Protocolado por: Secretária

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS".

Como se afere da leitura do corpo do presente projeto de lei, a abertura dos créditos se faz necessária para a inclusão no orçamento vigente dos recursos relativos a duas emendas parlamentares.

O repasse de 100 mil reais, decorrente da ação do deputado Jorge Caruso, ocorre mediante solicitação do Secretário de Governo, Leonardo Gasparoto Gamba, presidente do Diretório Municipal do PMDB.

Já os 50 mil reais são decorrentes da ação do deputado Luiz Carlos Motta, por solicitação do servidor municipal e suplente de vereador Elton Wieck.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que os recursos possam ser insertos no orçamento para serem empregados, pede-se que seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD - Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 34 / 22
DE 28 MAR 2022
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos - SP
VISTO: *JW*



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes de emendas parlamentares Jorge Caruso e Luiz Carlos Motta, destinados a custeio de atividades da saúde, que serão classificados da seguinte forma:

11.01- SECRETARIA DE SAÚDE

10301006.2.025 -Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.1185

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.1186

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta de repasses efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo e pelo Governo Federal.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

